

Projeto de Lei Nº 322/2024

de 27 de maio de 2024

Autoriza a Concessão gratuita de Uso de Bem Público à Entidade local de defesa de direitos sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão gratuita de Uso do Bem Público à Associação Pimenteira, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.277.740/0001-30, com sede neste Município e que tem como atividade principal a defesa de direitos sociais.

§ 1º O prazo da Concessão de Uso do Bem Público de que trata este artigo será de 10 (dez) anos, admitida prorrogação mediante nova autorização legal.

§ 2º O imóvel objeto da concessão situa-se no Povoado Sítio do Mocó, no Município de Coronel José Dias, onde foi edificado e funcionou o antigo prédio escolar que atualmente encontra-se desativado e completamente deteriorado.

Art. 2º A concessão visa à construção, reforma e adaptação do prédio pela Concessionária para exploração de atividades sem fins lucrativos, com o objetivo de tornar a área um atrativo turístico para o Município de Coronel José Dias-Pi.

§ 1º as benfeitorias construídas serão incorporadas definitivamente no imóvel tornando-se propriedade pública sem direito de retenção ou indenização, em contrapartida à gratuidade da cessão e à relevância social dos serviços que serão prestados.

§ 2º Caberá à concessionária arcar com todos os ônus e encargos de utilização, conservação e manutenção do imóvel, inclusive despesas decorrentes de abastecimento de água e energia por empresas fornecedoras do serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel José Dias-Pi, 27 de maio de 2024.

RAFAEL
OLIVEIRA DA
SILVA:024973
37306

Assinado de forma
digital por RAFAEL
OLIVEIRA DA
SILVA:02497337306
Dados: 2024.05.27
14:41:47 -03'00'

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL